



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 376 DE 05 DE Outubro DE 1990

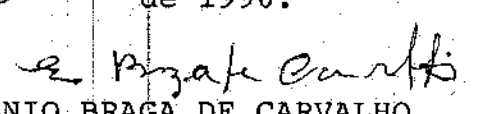
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar denominação de Escola que funciona no Centro Comunitário de Jaburuna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola de Primeiro Grau Luis Ribeiro da Silva, a Escola que funciona no Centro Comunitário de Jaburuna, na sede do Distrito de Jaburuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 05 de outubro de 1990.


ÊNIO BRAGA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ubajara

ATA DA REUNIÃO PARA A ESCOLHA DE UM NOME PARA A ESCOLA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE JABURUNA.

Às 17:30 (dezessete e trinta) do dia 21 (vinte e um) de junho de 1990, realizou-se no Centro Comunitário de Jaburuna uma reunião com a finalidade de ser escolhido um nome para o mesmo. A reunião contou com a presença de representantes da Comunidade, professores e alunos da mesma Escola, o assunto não foi muito demorado para ser concluído, pois na cabeça de cada um dos presente só tinha um nome: Luis Ribeiro da Silva. E aproveitando a Lei da Nova Constituição, não mais ser colocado o nome de pessoas vivas em obras públicas, aproveitou-se a oportunidade para Homenagear o Sr. Luis Ribeiro da Silva já falecido e por sinal também doador do terreno onde está construída a mesma Escola. E pela opinião de todos ficou assim escolhido o nome da Escola: "ESCOLA DE 1º GRAU Sr. LUIS RIBEIRO DA SILVA". Nada mais havendo a ser tratado, eu Marlúcia Ferreira Vasconcelos, presente na reunião, lavrei a presente ata.